

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO - FARMÁCIA CONVENCIONAL

LOCAL: Rua do Bomfim esquina com Rua Vereador Walmiro de Souza, nº 251 - Centro, Monjolos/MG

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses

OBJETIVO

Definir o escopo dos serviços a serem realizados para execução da ampliação do almoxarifado da farmácia (convencional), na Rua do Bomfim esquina com Rua Vereador Walmiro de Souza, nº 251 - Centro, Monjolos/MG.

Alguns serviços complementares necessários para a execução da obra e que são de responsabilidade integral da empresa contratada são listados abaixo:

- Realização de visita técnica à área de intervenção pelo corpo técnico da empresa contratada, antes da formalização do processo licitatório, considerando o descrito no item "DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES".
- Verificação das peças técnicas que compõem o projeto básico/executivo, antes da formalização do processo licitatório, considerando o descrito no item "DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES".
- Mobilização da recursos para a administração da obra, instalação do canteiro de obras, instalação de depósitos de materiais e ferramentas, transporte de insumos, providência de área de descanso e alimentação dos funcionários, quitação de aluguéis e afins, caso necessário.
- Realização de procedimentos legais, como pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas, caso necessário.
- Quitação e emissão de ART's necessária(s) à execução da obra, sendo que a empresa contratada deverá dispor de responsável técnico competente para o acompanhamento da execução de todos os serviços previstos para a conclusão do objeto, em todas as fases da obra. Conforme normativo do CREA/MG, deverá ser posicionada placa de obra (execução) em local visível à fiscalização.

Nota: conforme glossário de atividades técnicas do CREA/MG, "Execução – atividade em que o Profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto no(s) projeto(s) de um serviço ou obra."

 Fornecimento de diários de obra que contemplem todo o período de execução da obra, a partir da emissão da ordem de serviço por parte da Prefeitura. Deverão estar assinados pelo responsável técnico pela execução da obra e pelo responsável legal da empresa contratada. Deverão conter os detalhes e procedimentos utilizados em cada um dos macro itens da planilha orçamentária. Além disso, em determinadas etapas, deverão ser acompanhados por fotografias que comprovem a execução dos serviços.

Nota: em algumas etapas do processo executivo, os diários de obra deverão conter informações complementares, conforme será explicado posteriormente neste memorial.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas ou divergências entre as peças técnicas: projeto(s) básico(s), planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, **prevalecerá sempre o seguimento aos quantitativos do(s) projeto(s) e às especificações técnicas da planilha orçamentária**. Todos os detalhes constantes no(s) projeto(s) básico(s) e não mencionados neste memorial descritivo (e vice-versa), deverão ser considerados e previstos para execução pela empresa contratada.

Nenhuma alteração no(s) projeto(s) fornecido(s), bem como nas especificações técnicas a seguir poderá ser realizada sem consulta prévia e autorização por escrito da Prefeitura. Ainda, em caso de alterações das peças técnicas fornecidas, nenhuma delas poderá ser subsidiada por aditivos do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Eventuais falhas de projeto, quantitativos e composições são cobertas no contrato global pelas bonificações do contrato (a empresa adquire no BDI percentual referente aos riscos assumidos e a



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG

modalidade de licitação (empreitada por preço global) implica por jurisprudência e entendimento inclusive do TCU, maiores riscos para a empresa contratada). Portanto, não cabe pleito da empresa concorrente, que poderá pedir recurso ou questionar na fase de licitação, onde aceitará ou não as condições estabelecidas para entrega integral do objeto licitado, no valor ofertado após a análise de toda documentação pertinente. Ratifica-se ainda que, que conforme as diretrizes da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a empresa contratada terá tempo hábil para verificar o(s) projeto(s), planilha orçamentária e demais peças técnicas correlatas, para somente assim ofertar o preço para execução completa e integral da obra, sem previsão de quaisquer aditivos.

O transporte de quaisquer insumos necessários para a execução do objeto é de total e integral responsabilidade da empresa contratada, sendo este previsto ou não na planilha orçamentária e demais peças técnicas correlatas.

EXECUÇÃO E CONTROLE

Todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra serão fornecidos pela empresa contratada, bem como a quitação de taxas e licenciamentos específicos do empreendimento estabelecidos por lei. A mão-de-obra, bem como todo material aplicado serão sempre de qualidade, objetivando assim um acabamento de qualidade aos serviços, que somente serão aceitos nessas condições. Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no(s) projeto(s), planilha orçamentária ou neste memorial e poderão ser submetidos, por escrito, à Prefeitura para aceite, em caso de solicitação do engenheiro responsável pela fiscalização. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa contratada.

É de responsabilidade da empresa contratada a correta sinalização dos serviços operários, indicando através de placas, cavaletes e outros dispositivos assemelhados a execução dos serviços viários.

A execução dos serviços previstos e projetados ficará a cargo do responsável técnico de execução da obra, com a devida anotação de responsabilidade técnica registrada, devidamente habilitado e registrado no conselho de classe estadual. Este, para efeitos legais, deverá ser o responsável técnico pela empresa contratada sobre a obra.

A omissão de qualquer procedimento ou norma (neste memorial ou fora dele), no(s) projeto(s) ou em outros documentos contratuais, não exime a contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato firmado com a Prefeitura, do(s) projeto(s), do memorial descritivo, bem como de tudo o que estiver contido nas normas e especificações técnicas da ABNT e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial, pertinentes à execução do objeto.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do engenheiro fiscal da Prefeitura, sendo que este terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

<u>Nota</u>: a existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato firmado com a Prefeitura e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

Os serviços que não satisfazerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após a aferição do fato, sendo de total responsabilidade da empresa contratada o conhecimento de normas técnicas e execução de serviços.

INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA Canteiro de Obras



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG

Através da visita técnica (anteriormente mencionada), a empresa contratada deverá definir os pontos de descanso e alimentação de seus empregados, além dos pontos de armazenamento de materiais e ferramentas, considerando que este procedimento será de sua total e exclusiva responsabilidade.

Sinalização e Segurança

Visando manter a segurança e a rotina dos usuários das edificações vizinhas, a empresa contratada deverá atentar-se para o correto isolamento e sinalização da obra. A empresa contratada será responsável por quaisquer tipos de acidentes ocorridos nas intermediações da área de intervenção, seja por falta de isolamento ou sinalização, dentro do horário de trabalho ou fora dele. O encarregado da obra deverá controlar o tráfego de pessoas na área e coibir a entrada de pessoas não autorizadas.

Locação dos Serviços

A contratada deverá prever a utilização de equipamentos adequados para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos no(s) projeto(s) e planilha orçamentária. A locação dos fechamentos será feita obedecendo-se às medidas do projeto e do terreno.

Instalações Iniciais

A empresa contratada deverá atestar, em caráter preliminar, que há na área de intervenção ligações de energia elétrica e água potável disponíveis para uso durante a obra.

DEMOLIÇÕES

Conforme sinalizado em projeto, parte do muro de placas existente deverá ser demolido para condicionar o acesso à área ampliada do terreno. Tais placas deverão ser removidos e afastadas até bota-fora apropriado.

TUBULÕES E VIGAS BALDRAME

Para concretagem dos tubulões, será utilizado concreto ciclópico virado em obra (de forma mecanizada, em betoneira, impreterivelmente), com FCK mínimo de 10MPa. As dimensões mínimas dos tubulões e das vigas baldrames, bem como as taxas de aço a serem utilizadas estão definidas em projeto. A empresa contratada deverá atestar a necessidade de aumento de proporções dos elementos de fundação, se necessário.

A execução das vigas baldrame será realizada "contra barranco", no nível da edificação já existente. A taxa de aço e dimensões dos elementos estruturais encontram-se no projeto. Será utilizado concreto estrutural virado em obra (de forma mecanizada, em betoneira, impreterivelmente), com FCK mínimo de 20MPa.

Para eventuais dúvidas ou divergências durante a execução da obra, o responsável técnico da empresa contratada deverá consultar a NBR 6118/03, além das normas específicas referentes aos serviços citados para prosseguimento dos serviços. A não verificação dos termos da norma citada poderá ser caracterizada como inadimplência por parte do responsável técnico de execução (de responsabilidade da empresa).

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Para continuidade da montagem dos pilares, serão utilizadas formas em tábuas de <u>compensado</u> <u>plastificado</u>, espessura 12MM, a serem posicionadas com o lado do cerne para o interior das fôrmas. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da água presente no traço. As amarrações que atravessam fôrmas deverão ser feitas com espaçamento regular. <u>Deve-se atentar o espaçamento mínimo de cobrimento durante a montagem das formas (vide projeto)</u>, prevendo-se possíveis deslocamentos das formas.

Alguns cuidados deverão ser tomados durante o processo de concretagem das cintas de travamento superior e pilares, dentre eles:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG

- Em caso de reaproveitamento de formas, estas devem ser devidamente lavadas;
- A concretagem deve ser feita em camadas com espessura aproximada de 3/4 do comprimento da agulha do vibrador;
- Deve-se lançar o concreto o mais próximo da posição final para evitar acúmulo de concreto em um único ponto;
- Deve-se verificar no momento do lançamento, se não ocorrem deslocamentos da ferragem e formas:
- O concreto deve ser devidamente espalhado, com auxílio de pás e enxadas, antes do adensamento vibratório;
- Para garantir a aderência entre o aço e concreto, a armadura nunca deve ser vibrada. Deve-se evitar também a vibração das formas;
- O acabamento final deve ser verificado pelo responsável técnico de execução, a fim de garantir o correto cobrimento das armaduras dos elementos;
- Após conclusão de concretagem, deve-se conferir novamente o prumo. Deve-se proceder a cura úmida, molhando os elementos por um período mínimo de três dias consecutivos, para que a superfície das peças permaneça sempre úmida.

A taxa de aço a ser utilizada na montagem dos pilares e das vigas superiores encontram-se no projeto, bem como as dimensões das peças. Nestes elementos, será utilizado concreto estrutural virado em obra (de forma mecanizada, em betoneira, impreterivelmente), com FCK mínimo de 25MPa. O período total de cura, incluindo a cura úmida, deverá ser 28 dias, conforme normas técnicas pertinentes.

Para eventuais dúvidas ou divergências durante a execução da obra, o responsável técnico da empresa contratada deverá consultar a NBR 6118/03, da ABNT para prosseguimento dos serviços. A não verificação dos termos da norma citada poderá ser caracterizada como inadimplência por parte do responsável técnico de execução (de responsabilidade da empresa).

<u>Ressalva</u>: o responsável técnico de execução deverá vistoriar pessoalmente a montagem dos pilares e cintas, devendo aferir *in loco* se as peças foram montadas corretamente, conforme o projeto, antes de sua concretagem.

Nota: caberá ao responsável técnico de execução registrar e fotografar as etapas durante a execução dos elementos de concreto armado (montagem, amarração, espaçamento dos estribos, concretagem e desforma), aferindo também a bitola dos vergalhões e dos estribos.

Alvenaria

É prevista a execução de alvenaria de vedação, conforme projeto, a serem executadas em tijolos cerâmicos vazados 12 furos, dimensões 14X19X29CM.

As alvenarias deverão ter as dimensões estabelecidas pela ABNT e serem assentadas com argamassa cimentícia sobre as vigas baldrames. Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras, alinhamentos recomendados, com prumada aceitável e com juntas de espessura compatível com os materiais utilizados. As juntas terão espessura máxima de 2,0CM e serão rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a aderência dos revestimentos.

Ao término dos serviços, as paredes deverão possuir apresentação limpa, sem escorrimento de nata de cimento e sem excesso de massa nas juntas, para posterior recebimento de chapisco e reboco.

LAJE PRÉ-MOLDADA

A laje será do tipo pré-moldada, SC mínimo de 100kg/m². Deverá apresentar resistência mínima suficiente para resistir aos esforços previstos, tais como manutenções e equipamentos que porventura possam a ser instalados no local.

As vigotas devem ser distribuídas de acordo com o vão a ser vencido e no sentido indicado pelo fabricante. Os aços salientes na ponta das vigotas deverão ser utilizados como auxílio na união entre as vigotas e o apoio quando a laje for concretada. O apoio mínimo sobre o vigamento superior deverá ser no mínimo 14CM ou conforme orientações do fabricante. Deve-se iniciar a colocação da



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG

laje por um par de blocos (lajotas) colocados em cada extremidade, intercalados com as vigotas para servirem de gabarito de montagem. É primordial o nivelamento das vigas de apoio da laje antes do início da montagem. Além dos componentes essenciais, são previstos também o capeamento em concreto FCK mínimo de 20MPa e espessura 4,0CM, escoramento e, se necessário, armadura negativa.

A empresa contratada deverá atentar-se para as especificações da laje, tais como vãos máximos assegurados, necessidade de uso de armadura negativa, normas de escoramento e procedimentos de cura do capeamento, a fim de assegurar segurança e estabilidade ao elemento. Deverá ser utilizado escoramento metálico, impreterivelmente.

O setor técnico da Prefeitura terá a liberdade de requerer à empresa a ART de fabricação da laje, caso seja pertinente.

REVESTIMENTOS

Chapisco

Todas as novas paredes receberão uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa lavada (traço 1:3) com espessura média de 5MM. Molhagens periódicas devem ser executadas, a fim de evitar a cura prematura do chapisco, especialmente em faces externas de paredes.

As faces internas das novas platibandas também receberão uma camada de chapisco, como medida adicional de proteção da alvenaria.

<u>Nota</u>: deverá ser respeitado pela empresa de prazo de 24 horas da aplicação do chapisco para início da aplicação do reboco.

Nota: É vedado o uso de areia fina para traço de chapisco, sendo permitido apenas o uso de areia grossa.

Reboco

Todas as novas paredes receberão uma camada de reboco (com exceção das faces internas das platibandas). Será aplicado reboco paulista, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina ou média (traço: 1:2:8). Deverá ter espessura média de 2,0 a 2,5CM, com acabamento de superfície desempenada de forma regular e uniforme sem depressões ou ondulações. A superfície final deverá estar apta para recebimento fundo selador e pintura.

Gesso

Os tetos receberão camada de gesso sarrafeado de espessura mínima 5mm.

PISOS

Na área prevista para assentamento de piso, após a conclusão da alvenaria, a empresa poderá executar contrapiso desempenado regulatório, com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) e espessura até 3,0CM. Antes, se necessário, deverá proceder com a limpeza da superfície existente. É imprescindível que o nível do cômodo ampliado se mantenha constante ao da edificação remanescente, sem degraus ou depressões entre a área já existente e a área ampliada.

Serão assentados pisos cerâmicos porcelanatos, Mozart Ice – Eliane ou similar, de dimensões 45 x 45CM, de cor referência da própria edificação remanescente. A argamassa colante para fixação dos pisos deverá ser de linha compatível ao valor proposto em planilha orçamentária, sempre prezando pela qualidade. A argamassa deverá ser preparada conforme a especificação do fabricante. Ela deverá ser espalhada com o auxílio da desempenadeira metálica dentada. Os pisos cerâmicos deverão ter as juntas alinhadas não superiores a 2MM e, para tanto, deverão ser utilizados espaçadores plásticos. Os pisos cerâmicos quando cortados deverão ter suas bordas esmerilhadas e não deverão apresentar rachaduras ou emendas. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa pré-fabricada epóxi de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante, de acordo com a cor e acabamento do piso.

Prevê-se também o assentamento de rodapés de granito.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG

Sob o vão de acesso será assentada soleira de granito. Deverá ter largura mínima de 20CM ou conforme largura da alvenaria próxima. Será assentada com argamassa de cimento e areia média (traço 1:4).

COBERTURA

A cobertura consistirá basicamente em engradamento de madeira, apoiado sobre oitões de madeira. As telhas serão em fibrocimento ondulada 6,0MM. A empresa deverá atentar-se para a correta instalação das peças, assegurando o contexto de segurança da edificação.

A cobertura será sustentada por um sistema de apoio, em madeira de lei (Garapeira ou Paraju). A qualidade de madeira a ser empregada será nativa de alta densidade, resistente ao ataque de fungos e cupins. O setor técnico da Prefeitura poderá solicitar à empresa a DOF (Documento de Origem Florestal) da madeira utilizada. As dimensões das peças em madeira deverão estar de acordo com a sobrecarga proveniente das telhas, bem como os critérios mínimos de segurança para o uso da edificação.

Será adotada inclinação mínima de telhas estipulada em projeto. Considerando o estilo de montagem da cobertura ("caixote"), são previstos os serviços de instalação de rufos e calha metálicos, ambos em chapa de aço galvanizado, a fim de evitar saturação na face interna das platibandas e a devida canalização do volume pluvial coletado pela cobertura. Também é prevista a instalação de chapim metálico com pingadeira. Abaixo, seguem especificações:

- Calha em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 50cm, inclusive içamento manual vertical;
- Rufo e contra-rufo em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 33cm, inclusive içamento manual vertical;
- Chapim em chapa galvanizada, com pingadeira, esp. 0,65mm (GSG-24), com desenvolvimento de 35cm, inclusive içamento manual vertical. A ser instalado em todas as faces descobertas de platibandas.

O direcionamento do volume pluvial coletado pela calha será feito através de tubo de PVC rígido de diâmetro 75MM em prumada vertical. A tubulação deve ser instalada em prumada e caimento que permita a correta condução do volume, até o ponto de deságue ou condução.

PONTO DE TOMADA/INTERRUPTOR/LUZ

A alimentação de energia elétrica do cômodo ampliado partirá do quadro geral, já existente na edificação.

As instalações prediais elétricas serão executadas conforme parâmetros pré-estabelecidos na NBR5410/97 e orientações da concessionária, além das demais normas inerentes. Os materiais a serem utilizados nas instalações prediais elétricas são especificados na planilha orçamentária.

É previsto em projeto um segmento de instalação predial elétrica, composta por interruptor, luminárias, tomadas, além de todo e qualquer componente necessário para sua instalação e funcionamento, tais como caixas de passagem (laje), caixas retangulares (paredes), eletrodutos e cabos de cobre (fios).

A distribuição dos componentes elétricos está devidamente sinalizada no projeto referente. É previsto também em planilha orçamentária a substituição de uma luminária danificada na edificação. Em casos de dúvidas ou divergências executivas, a empresa poderá solicitar ao setor técnico da Prefeitura as devidas explicações.

A critério de esclarecimento, a discriminação de "pontos" na planilha orçamentária (itens 10.1, 10.2 e 10.3) correspondente aos serviços de instalações inclui rasgos na alvenaria, caixas, eletrodutos, fiações e quaisquer componentes complementares necessários para a completa execução dos serviços. Componentes complementares foram previstos na planilha orçamentária.

O circuito de tomadas deverá ser isolado, separado do sistema de iluminação.

Após a conclusão das instalações, estas deverão passar por vistoria prévia da empresa, para verificação de possíveis falhas. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada. Independentemente do que consta no cronograma físico-financeiro, os serviços referentes as



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, 163 - Centro Telefax: (38) 3727-1120 CEP 39215-000 Monjolos - MG

instalações prediais elétricas serão efetivamente pagos à empresa contratada apenas, e somente apenas após a conclusão integral dos serviços, sendo o teste de funcionalidade e vistoria obrigatórios para aferição de conclusão e funcionamento das instalações.

PINTURA

Toda a edificação da farmácia será pintada, tanto área ampliada quanto existente, interna e externa.

Antes do início da pintura, todas as superfícies de paredes e tetos (pintadas ou não, existentes ou novas) deverão ser limpas e/ou lixadas, removendo todo e qualquer vestígio de argamassa, salpicos, pintura antiga ou demais elementos que interfiram na nova pintura.

Todas as faces de paredes internas e externas (inclusive as novas) serão pintadas com tinta acrílica em no mínimo duas demãos, após demão de fundo selador e massa corrida PVA, na cor a ser determinada pelo Setor de Saúde do Município.

É prevista a aplicação de massa corrida em 5% da área de paredes já existentes (estimativa).

Toda a área de teto e forro (inclusive a já existente) será pintada com tinta acrílica em no mínimo duas demãos, após demão de massa corrida acrílica, na cor branca.

É prevista a aplicação de massa corrida em 5% da área de tetos já existentes (estimativa).

As esquadrias metálicas deverão possuir acabamento anodizado natural fosco.

Esquadrias

A empresa contratada deverá atentar-se para os serviços de pintura em alvenaria, a fim de não danificar ou manchar as esquadrias já existentes. Apenas as portas de madeira existentes serão pintadas com pintura esmalte branca, em no mínimo duas demãos inclusive com demão de fundo selador, após remoção da pintura existente e lixamento. As demais esquadrias deverão ser entregues, ao final da obra, limpas e funcionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser executada, por parte da empresa contratada, limpeza final de todos detritos e entulhos em geral produzidos durante a execução de todos os serviços. Será também obrigatória a limpeza úmida de superfícies internas e revestimentos cerâmicos (pisos, azulejos, bancadas, etc.) e limpeza "a jato" em superfícies externas.

Também serão realizados os testes de funcionamento de esquadrias, instalações, grau de iluminação interna e quaisquer componentes móveis presentes na obra.

A obra será considerada concluída pelo setor técnico da Prefeitura quando todos os serviços forem concluídos e testados e todos os ambientes devidamente limpos, estando à mesma em perfeitas condições de uso.

Monjolos (MG), 19 de setembro de 2022.

Éric Rodrigues Oliveira Engenheiro Civil CREA MG221.365/D